



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Barroquinha  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 359/2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Executivo para abrir crédito especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil), com a finalidade específica de melhoria dos serviços públicos do município.

§ 1º - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta dos recursos provenientes da celebração de convênios.

§ 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

*0501 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura*

*0501.1545100081.001 – Construções e conservação das Vias Urbanas*

*4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1.000.000,00*

*0501.1545100121.005 – Construções de praças, logradouros e calçadas*

*4.4.90.51.00 Obras e Instalações 110.000,00*

*0501.1751200201.018 – Construções de Kits Sanitários*

*4.4.90.51.00 Obras e Instalações 520.000,00*

*0501.1751200202.008 – Manutenção das Atividades de Apoio Logist e Adm da Sec de Obras*

*3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa 40.000,00  
Jurídica*

*Abreu*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete do Prefeito**

*0701 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social*

*0701.0412200192.018 – Apoio Administrativo da Sec. do Trabalho e Assistência Social*

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física     | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica   | 30.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente             | 62.000,00 |

*0702 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*0702.0824400202.052 – Piso Básico Fixo - CRAS*

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.000,00  |
| 3.3.90.30.00 | Material de consumo                           | 32.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica   | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente             | 80.000,00 |

*0702.0824300212.053 – Manutenção das Atividades do Programa Pro - Jovem*

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 50.000,00 |
|--------------|---|-----------|

*0801 – Secretaria de Educação e Cultura*

*0801.1212200222.022 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura*

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física   | 45.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 69.000,00 |

*0801.1339200312.050 – Apoio a Formação Cultural*

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física | 14.000,00 |
|--------------|---|-----------|

*0801.1236100252.055 – Aquisição de Transporte Escolar – Programa Caminhos da Escola*

*Almeida*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barroquinha**  
**Gabinete do Prefeito**

---

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 4.4.90.52.00  | <i>Equipamento e Material Permanente</i>           | 608.000,00 |
| 0801.1236100252.028 – <i>Manutenção Geral do Ensino Fundamental</i>             |  |            |
| 4.4.90.51.00  | <i>Obras e Instalações</i>                         | 500.000,00 |
| 0801.1236100251.009 – <i>CONS AMPL REF E CONS DA REDE ESCOLAR DE ENS FUNDAM</i> |  |            |
| 4.4.90.51.00  | <i>Obras e Instalações</i>                         | 211.000,00 |
| 0901 – <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>                                     |  |            |
| 0901.1012200322.035 – <i>Piso Básico Fixo - CRAS</i>                            |  |            |
| 3.3.90.36.00  | <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física</i>   | 48.000,00  |
| 3.3.90.39.00  | <i>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</i> | 100.000,00 |
| 0901.1030100381.035 – <i>Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde</i> |  |            |
| 4.4.90.51.00  | <i>Obras e Instalações</i>                         | 200.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 04 de novembro de 2010.

  
**ADEMAR PINTO VERAS**  
**Prefeito Municipal**